



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 490 de 19 de Julho de 2012

PORTARIA PMV, Nº. 693, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Termos do § 1º, do artigo 72 da Lei Complementar nº. 121, de 25 de novembro de 2009 e;

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 13181/2012 e Memorando nº. 434/GAB/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 27 de abril de 2012, as pessoas abaixo relacionadas para representar o Conselho Municipal de Previdência Social:

Representantes do Poder Executivo:

- Rogério Esteves da Costa – membro
- José Jusmar da Silva – suplente
- Denílson de Souza Mauricio – membro
- João Batista Maia Esteves - suplente

Representantes do Poder Legislativo:

- Tânia Lúcia da Cunha Santos Paula – membro
- Maria de Fátima – suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

- Paulo César de Mello Vasconcelos – membro
- Elias Joaquim de Souza – suplente
- Maria Lucia Alves de Souza Barreto – membro
- Antonio Clarette de Faria Duque – suplente

Representantes do SINDSESRV:

- Maria Aparecida Leal Soares – membro
- Luiz Fernando Lacerda Nacarati da Silva – suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 144, de 12 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 713, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Processo Administrativo n. 9554/12 e;

Considerando o artigo 36, parágrafo 3º da Lei n. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria abaixo relacionada:

- Portaria n. 464 de 12 de abril de 2012 – Nomeação do Sr. José Augusto Garcia da Silva, para exercer o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Publicação de Processos

Julgamento dia 12/07/2012

Processos **DEFERIDOS**

Proc. nº 3.716/2012
Proc. nº 7027/2012
Proc.nº 15.601/2012
Proc.nº15.820/2012
Proc.nº14.753/2012
Proc.nº15.447/2012
Proc.nº 15.822/2012
Proc.nº15965/2012
Proc.nº15970/2012

Processos **INDEFERIDOS**

Proc.nº 14.889/2012
Proc.nº15.536/2012
Proc.nº16101/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Alex Sandro dos Santos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sebastião César Siqueira Grijó

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Eduardo Alcon Meyer

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadornaldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

José Geraldo de Bem

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e João Felipe

Designer Gráfico: Tales de Oliveira e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe





Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

PORTARIA PMV, Nº. 716, DE 03 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2012, a pedido, o Sr. **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado Assessor Jurídico Tributário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 717, DE 05 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 14963/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 27 de junho de 2012, a pedido, a Srª. **JACQUELINE ÁVILA NATAL PINHO**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.136395, do cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 718, DE 05 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir 28 de junho de 2012, o Sr. **THIAGO JOSÉ GOMES FARIA**, como responsável pela Farmácia Popular do Brasil, CNPJ 29.076.130/0011-61, sito a Rua Rafael Jannuzzi, nº. 25 – Centro Valença/RJ, CEP. 27600-000, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 719, DE 13 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido a partir do dia 13 de julho de 2012, a Srª. **ANA MARIA DOS REIS**, do Cargo Comissionado de Gerente de Projetos, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 720, DE 13 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e a Lei Complementar nº 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 15732/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 02 de julho de 2012 a servidora abaixo relacionada, que vinha exercendo Função de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Educação;

- E.M. Eduardo Leite Pinto – Elen Rita Rodegheri da Silva - Chefe de Secretaria – matrícula nº 112739;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 721, DE 13 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 15733/12;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir do dia 02 de julho de 2012, o servidor abaixo relacionado, para exercer Função de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Educação:

-E. M. Eduardo Leite Pinto – Paulo Sérgio Oliveira Pinho Júnior – Chefe de Secretaria - Símbolo FC8 - matrícula nº.140198;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 722, DE 13 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11 e Lei Complementar 157/12;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 15735/12;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir do dia 02 de julho de 2012, o servidor abaixo relacionado, para exercer Função de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Educação:

-E. M. Antonio Lameira – Claudiovita de Oliveira Carvalho – Diretor - Símbolo FC10 - matrícula nº.112330;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 102, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	5.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	20.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.30.00	000	13.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	30.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.39.00	000	65.000,00
	TOTAL				173.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	60.000,00
02.07	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.30.00	000	4.000,00
02.07	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.36.00	000	4.000,00
02.07	Manutenção Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.30.00	000	2.000,00
02.07	Manutenção Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.36.00	000	3.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	44.90.52.00	000	30.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.36.00	000	15.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.52.00	000	5.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.39.00	000	4.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.30.00	000	15.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.36.00	000	18.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	44.90.52.00	000	8.000,00
	TOTAL				173.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 107, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº. 44/2012 e;

Considerando os termos de Decreto Municipal n. 93/12;

DECRETA

Art. 1º - Caberá a Sala do Empreendedor Individual Valenciano realizar a emissão física de 12 guias de documento de arrecadação do simples nacional no momento do registro do Empreendedor Individual.

Parágrafo único: A Sala do Empreendedor Individual Valenciano não se responsabilizará pela emissão de 2º via da guia de arrecadação, nos casos de perda de prazo ou perda da guia, ficando a mesma sob a responsabilidade do contribuinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 109, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza mudança no sentido de trânsito no Município, e dá outras providências.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 14464/2012 e Memorando n. 82/2012 do Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar e;



Considerando a necessidade de regularizar o trânsito do Município, devido à instalação da sinalização semaforica, conforme solicitação do Departamento de Trânsito;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida as seguintes normas no Trânsito do Município de Valença:

- **Rua Cel. João Rufino** – não será mão dupla entre a Travessa Fonseca e a Praça Visconde de Rio Preto, a mão será em direção à Praça Visconde de Rio Preto;

- **Rua Silveira Vargas** – não será mão dupla, a mão será em direção à Rua Visconde de Jaguarí;

- **Rua Dr. Souza Nunes** – não será mão dupla, a mão será em direção à Avenida Geraldo de Lima Bastos;

- **Rua Dr. Osvaldo Terra** – não será mão dupla, a mão será em direção à Rua Cel. João Rufino;

- **Rua 29 de setembro** – não será mão dupla, a mão será em direção à Avenida Geraldo de Lima Bastos.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Trânsito deverá providenciar as placas de sinalização para os locais acima expostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2012. Processo Administrativo nº: 8.449/2012. Objeto: Contratação de Instituição Financeira (Banco) que prestará, com exclusividade, os serviços de pagamento da folha dos servidores/funcionários ativos, inativos, pensionistas e contratados do Município e as operações de crédito consignados. **Tipo de licitação:** Maior oferta. **Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ). **Informações:** (24) 2452-4425/2453-2792. **Horário:** 8:00 às 17:00 horas. **Data e hora da abertura da licitação:** Dia 31 de julho de 2012, às 09:00 horas. **Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

DECRETO Nº. 110. DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.11.00	000	35.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.11.00	000	15.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.13.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2.070	31.90.13.00	000	10.000,00
	TOTAL				70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda



DECRETO Nº. 117, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Estabelece a Ordem de Suspensão Provisória das Atividades de Fiscalização de Tributos, e dá outras providências correlatas.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõem os artigos 5º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 081 de 10 de dezembro de 2007 c/c art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 687 de 19 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos provisoriamente as atividades da Fiscalização de Tributos em virtude de reestruturação dos procedimentos fiscalizatórios, considerando a implementação do programa municipal de recadastramento mobiliário dos estabelecimentos com atividade na cidade; considerando a fiscalização específica dos prestadores de serviço optantes pelo Simples Nacional até o final do ano.

Parágrafo Único – Excluem – se deste artigo as atividades consideradas de relevância para aumento imediato de arrecadação, bem como, denúncias comprovadas de sonegação fiscal.

Art. 2º - Fica o Departamento de Fiscalização Fazendária responsável pelo levantamento da média de pontuação obtida pelas Autoridades Fiscais, considerando o período inicial de vigência da Lei de Produtividade Fiscal.

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Fiscalização Fazendária enviar mensalmente ao DRH - Departamento de Recursos Humanos – por Memorando o nome, matrícula e valores referentes a média de pontuação obtida, conforme artigo anterior.

Art. 4º - Em caso de férias ou licenças previstas legalmente, não será prejudicada o recebimento da Gratificação por Produtividade Fiscal decorrida deste Decreto.

Art. 5º - Fica autorizado ao Departamento de Fiscalização Fazendária dirimir dúvidas e executar qualquer expediente afim da execução deste Decreto, através de Circulares Internas.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 115, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a Suspensão da Concessão de Diárias, dando outras providências correlatas .”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesa em que se encontra o Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica Suspensa a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Registro CMAS 028/2012

Conforme despacho emitido pela Comissão Avaliadora do CMAS no processo nº 7532/2012, no dia 29/05/2012, foi concedido registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 28/2012 à seguinte entidade:

Grupo Espirita Lar Meimei
Endereço: Rua Francisco Borges Castanheiro, nº55 – Bairro Água Fria – Valença/RJ
CNPJ: 27.964.626/0001-74
Fundação: 06 de junho de 1984
Responsável: Rogério Fort

Com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro em 29/05/2012 com validade até 29/06/2012. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLAGENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

CONCORRÊNCIA
Nº 003/2012

Processo Administrativo nº: 19.519/2012

Objeto: Alienação de bem imóvel no Distrito de Juparanã (2º Distrito de Valença/RJ), com área de 12.494,28 M2

Tipo de licitação: maior oferta

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 23 de agosto de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Presidente da Comissão Especial de Licitação/PMV



PORTARIA N° 056/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora MARIA THEREZA GIANOTTI TOFANO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art.12, II, da Lei Municipal n° 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, à servidora Sª. MARIA THEREZA GIANOTTI TOFANO, inscrita sob o CPF n°. 735.240.347-72 e do NIT n°. 1006080590-8, efetiva no cargo de PROFESSOR I, Nível C - 5, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO (Fundeb 60%), com provento Proporcional, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n°910/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos econômicos a partir de 03 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA-RJ, 03 de maio de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor-Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora BENEDITA DA SILVA ARTHUR.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12,

inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. BENEDITA DA SILVA ARTHUR, inscrita sob o CPF n°. 614.871.397-72 e do NIT n°. 1701429468-5, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível I - 6, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **906/12**, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de julho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. JUSSARA BASTOS FARIA MANCEBO.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. JUSSARA BASTOS FARIA MANCEBO, inscrita sob o CPF n°. 499.299.507-10 e do NIT n°. 1032702255-5, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR I, NIVEL V - 6,



lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 40%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 875/12, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de julho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Homologo:

VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 063/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. VALDELI NOGUEIRA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENÇA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. VALDELI NOGUEIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n.º. 657.504.037-34 e do NIT n.º. 1702462059-3, efetiva no cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, NIVEL D - 9, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 886/12, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VALENÇA - RJ, 01 de julho de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES

Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2012. Processo Administrativo n°: 11.469/2012. Objeto: Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização para os Morros do Cruzeiro e São Sebastião, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, 3º Distrito do Município de Valença - RJ. **Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ). **Informações:** (24) 2452-4425/2453-2792. **Horário:** 8:00 às 17:00 horas. **Data e hora da abertura da licitação:** Dia 06 de Agosto de 2012 às 09:00 horas. **Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls, 05 unidades de cd room e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly

Presidente da Comissão de Licitações/PMV

**CONCORRÊNCIA
N° 004/2012**

Processo Administrativo n°: 9240/2012

Objeto: Alienação do bem imóvel anexo a área A3, área denominada A2 medindo 20.087m2, RGI 2.655, localizada na Zona Industrial de Barão de Juparanã, no segundo Distrito do Município de Valença

Tipo de licitação: maior oferta

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 23 de agosto de 2012 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto

Presidente da Comissão Especial de Licitação/PMV

**CONCORRÊNCIA
N° 005/2012**

Processo Administrativo n°: 11.114/2012

Objeto: Alienação do bem imóvel anexo a área A4, área denominada A5 medindo 52.848m2, RGI 2655 livro 2 J, localizada na Zona Industrial de Barão de Juparanã, no segundo Distrito

Tipo de licitação: maior oferta

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 23 de agosto de 2012 às 16:00 (dezesseis) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto

Presidente da Comissão Especial de Licitação/PMV



Regulamentação de Registro 02/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 20/03/2012 através do processo 6353/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 02/2002 da entidade Congregação das Filhas Divino Zelo inscrita no CNPJ 42.117.465/0002-58, com sede na Rua: Dr. Figueredo, nº1251 – Distrito Sede com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro válido de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 03/2001

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 15/03/2012 através do processo nº 5995/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 03/2001 da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, inscrita no CNPJ 32.354.011/0001-66, com sede na Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Bairro de Fátima, Distrito Sede com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro válido de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 08/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 12/04/2012 através do processo nº 8804/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 08/2002 da Associação Balbina Fonseca, inscrita no CNPJ 32.355.935/0001-87, com sede na Rua Dom André Arcoverde, 123, Bairro Centro, Distrito Sede, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro com validade de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 10/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 12/03/2012 através do processo nº 5648/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 10/2002 da Associação de Auxílio a Velhice Desamparada, inscrita no CNPJ 32.355.893/0001-84, com sede na Rua Durval Curzio, 215, Bairro de Fátima, Distrito Sede com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro válido de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação de Registro 12/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 16/04/2012, através do processo 8980/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 12/2002 da entidade Lar dos Velhos de Conservatória, inscrita no CNPJ 29.076.627/0001-08, com sede na Rua Vila Ramos, nº31 – Distrito Conservatória, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro válido de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 13/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 29/03/2012 através do processo nº 7338/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 13/2002 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE, inscrita no CNPJ 29.285.921/0001-20, com sede na Rua Tanguara, 102, Bairro Santa Cruz, Distrito Sede com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro válido de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 16/2002

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 24/04/2012 através do processo nº 9718/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 16/2002 da Associação Hospital Santa Isabel, inscrita no CNPJ 32.352.403/0001-96 com sede na Rua Olimpia Junqueira, 279, Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro com validade de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença

Regulamentação do Registro CMAS 19/2005

No uso de minhas atribuições, através da Lei Municipal 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em 17/04/2012 através do processo nº 9204/2012, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 19/2005 da Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes, inscrita no CNPJ 07.221.376/0001-75, com sede na Praça Gomes Leal, 365, sala 05, Bairro Centro, Distrito Sede, com emissão de Certificado de Regulamentação de Registro com validade de 29/05/2012 a 29/06/2014. Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais. Valença, 29 de maio de 2012.

CARLA GENTA SOARES
Presidente do CMAS – Valença
